



O que fazer quando um colega de trabalho tem sintomas compatíveis com a Covid-19?

 www.aeba.org.br
 [aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao)
 aeba@aeba.org.br
 Aeba Associação
  (91) 99292-7071

Baseados na Circular 2020/57 – PLANO DE TRABALHO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES – PÓS CONTINGÊNCIA (Circular), fizemos algumas orientações com objetivo de diminuir o risco de contágio em ambientes de trabalho quando algum colega apresenta os sintomas do Covid-19.

Primeiramente devemos esclarecer que **os sintomas iniciais do Covi-19 são parecidos com o de uma gripe comum.**

Segundo a Circular, no **item 2**, os sintomas são:

“Os principais sintomas da doença são: Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar. É importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: ausência de olfato e/ou paladar, fadiga, mialgia/artralgia [dor muscular e dor nas articulações], dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados [ínguas], diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência [prostração].”

Ou seja, no mínimo um efeito dos principais sintomas, ou alguns deles combinados, caracterizam risco de Covid-19, portanto **afastamento do ambiente de trabalho do colega portador desses sintomas**, segundo o item abaixo desta Circular:

“11.2 Para os casos confirmados [com atestado médico] e, para os que não tenham atestado médico [que apresentem sintomas], o Gestor deve adotar as providências abaixo em prol da saúde individual e coletiva:

a. Afastar imediatamente o empregado das atividades presenciais, independentemente da existência de sintomas, conscientizando-o sobre a necessidade de buscar isolamento domiciliar e acompanhamento médico, conforme informações amplamente divulgadas pelo Ministério da Saúde;

b. Solicitar ao empregado o preenchimento do documento constante do APÊNDICE K - AUTODECLARAÇÃO DE CASO CONFIRMADO, por parte do empregado, descrevendo os sintomas e anexando o resultado;”

Como proceder junto aos colegas que partilharam o mesmo ambiente onde a pessoa supostamente contaminada estava laborando?

As alíneas c e d da Circular são bem claras quanto a isso. **Afastamento de todos por 14 dias:**

“c. Adotar o exercício laboral fora das dependências da unidade em que as atividades sejam compatíveis com o teletrabalho (Home Office), conforme previsto no item III-3 desta Circular, pelo período de 14 dias, para avaliação, podendo ser renovado por igual período, conforme o caso e a situação da Unidade;

d. Para os empregados cujas atividades por eles desenvolvidas atualmente não se enquadrem nos requisitos legais para concessão do regime especial de teletrabalho, deverá o gestor, desobrigar o comparecimento às dependências do Banco, mantendo-os à disposição da Instituição em suas residências, sem prejuízo da remuneração integral, pelo período de 14 (quatorze) dias, para avaliação, podendo se estender por igual período.”

Quais os cuidados com o ambiente de trabalho supostamente contaminado? Segundo a Circular:

“11.7 Higienização das áreas das Unidades, conforme recomendação do Ministério da Saúde/Anvisa para contribuir no efetivo combate ao novo Coronavírus, conforme abaixo:

a. Contratação de empresa para aplicação do produto denominado Combater 800 que é um desinfetante à base de Amônia Quaternária de última geração com duas cadeias C10;

b. No caso da Direção Geral, a contratação do serviço é de responsabilidade da GEPES e GEPAC;

c. No caso das demais Unidades (Superintendência, Central de Crédito, Central de Cadastro e Agências) a contratação deverá ocorrer pela própria Unidade, utilizando o instituto da contratação descentralizada conforme item 1.2.1 - Bens Moveis e Imóveis do ME-Alçadas;

d. Após a execução dos serviços de higienização deverão ser comunicados ao gabinete.crise@bancoamazonia.com.br”

Com essas orientações, nós da AEBA, pretendemos colaborar com a preservação da saúde dos nossos associados e colaborar na luta contra a pandemia.

Minimizar os riscos de disseminação do vírus é papel de todos nós!

Diretoria da AEBA